



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

Pereiras, 21 de dezembro de 2020

EDITAL Nº 06/2020

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 06/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO A FIM DE CONTEMPLAR ARTESÃOS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC.

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Pereiras torna público a abertura do Edital nº 06/2020 que oferece **oportunidade para artesãos do município de Pereiras** a se cadastrarem visando a contemplação de recursos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020.

O Edital nº 06/2020 contempla: chamamento público para a produção cultural de apresentação artística virtual DE TRABALHOS MANUAIS/ ARTESANATO INDIVIDUAL OU COLETIVOS.

Art.1º) DO PRAZO PARA O CADASTRO: de 21 de dezembro a 28 de dezembro de 2020;

Art.2º) DA IDADE PARA PARTICIPAR: maiores com a apresentação de documento com foto;



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

Art.3º) DO OBJETO: protocolar através do link aqui anexado <https://forms.gle/UgT8dpGb96kSfxgM6>, uma produção cultural, em vídeo, de uma peça ou obra produzida. **TEMA: LIVRE**

3.1. Fazer upload dos documentos RG e CPF; comprovante de residência e, assinar declaração de uso de imagem;

3.2. O Edital nº 06/2020 contempla a **produção cultural de artesanato, tão somente de artesãos de nosso Município.**

3.3. Dado a pandemia e o distanciamento social, a PEÇA OU OBRA a ser apresentada aqui pode ser referente aos anos de 2019 e 2020.

Art.4º) DA PREMIAÇÃO: a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Pereiras premiará os três primeiros colocados conforme:

1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais);

3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art.5º) DO JULGAMENTO:

5.1. A avaliação será feita após o encerramento das inscrições pela Comissão Especial Municipal de Emergência Cultural, aprovada através dos Decretos nº 1.709/2020 e 1.726/2020 e por mais UM ou DOIS PARECERISTAS DE NOTÓRIO SABER;

5.2. A avaliação partirá do princípio da divisão de categorias numa escala de 0 a 10 pontos. **Será considerado: produção cultural, materiais utilizados, dificuldade no processo e criatividade;**

5.3. Os três finalistas terão seus vídeos apresentados nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal a fim de que o público possa conhecer, curtir e aplaudir as obras de arte.



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

5.4. Encerrado o processo de avaliação, será escrito uma Ata que nomina os vencedores, homologa a liberação do empenho e pagamento da premiação.

5.5. A data provável de publicação dos contemplados será dia **29 de dezembro de 2020**.

5.6. Assim que finalizado o processo e publicado os três contemplados aprovados, far-se-á necessário que os habilitados protocolem na Secretaria de Cultura conta bancária em nome do habilitado para a transferência da premiação.

Art.6º) DO PRAZO PARA RECURSO:

Os candidatos que se sentirem prejudicados terão 24 horas para apresentar recurso formal escrito protocolado junto a Secretaria, que será avaliado, deferido ou indeferido pela Comissão Especial de Avaliação.

Art. 7º) DO CHAMAMENTO:

O cadastro dos interessados deve ser realizado, TÃO SOMENTE, **através do link aqui anexado <https://forms.gle/UgT8dpGb96kSfxgM6>**, mediante upload dos documentos exigidos e da produção da obra de arte, no período acima citado.

Art.8º) DA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

Na existência de inscritos membros da Comissão Especial de Avaliação, **automaticamente**, este ou estes ficarão impossibilitados de continuarem a exercer as atividades neste Edital, devendo o Prefeito Miguel Tomazela, através de Decreto, nomear suplentes para a função de avaliadores.

Art.9º) DA SOBRA DE RECURSOS:

Na inexistência de inscritos ou aprovados, o saldo será revertido para o Inciso II e premiações honrosas da Lei Aldir Blanc.



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

Maria Angelina Bueno Pereira Leite

Resp. Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo